DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Atos 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Balanços/balancetes 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.510, de 07 de junho de 2.023.

Dispõe sobre a denominação de unidade de saúde.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e com base no art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei nº 3.275, de 06 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada a Rua Ari Cardoso, nº 50, Jardim Carolina, no Município de Itaberá, fica denominada de Unidade de Saúde **"Nilson Domingos de Oliveira - UNIBAIO".**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/87C9-1106-E324-5900 e informe o código 87C9-1106-E324-5900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 204, de 07 de junho de 2.023.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parceria a ser celebrada através do Chamamento Público nº 01/2023, e dá outras providências.

Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, especialmente o previsto no Art. 6º, IV do Decreto 5.368/2022, e:

- considerando o disposto nos art. 2.º, XI, art. 35, V, alínea "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

- considerando a necessidade de nomear uma comissão de monitoramento e avaliação para a parceria a ser celebrada através do Chamamento Público nº 01/2023 para acompanhamento da execução de Serviço de Tratamento, através da estimulação precoce, de crianças da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, as quais possuam necessidades especiais, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou patologias associada;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria a ser celebrada através do Chamamento Público nº 01/2023:

1 – Mariana da Silva Machado – Matrícula 1482
2 – Luana Pâmela da Silva – Matrícula 2124
3 - Edipo Antonio da Rosa Baldoino - Matrícula nº 1604

Art. 2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como obrigações, entre outras que possam estar previstas no Termo de Colaboração da parceria:

I. Supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil parceira;
II. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de junho de 2023.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A85B-C002-5DE6-A21F e informe o código A85B-C002-5DE6-A21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 205, de 12 de junho de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
02º	Rogério Araujo Ferreira Junior	48.749.249-3	Veterinário	I	15A-A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de junho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9EF4-ACF0-33B5-358B e informe o código 9EF4-ACF0-33B5-358B

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 24/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **VETERINARIO (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, a comparecer entre os dias **13 de junho de 2.023 a 12 de julho 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a **BRUMED ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 12 de junho de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9EF4-ACF0-33B5-358B e informe o código 9EF4-ACF0-33B5-358B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL "ITABERÁ SOCIAL".

A Prefeitura municipal de Itaberá-SP, junto com Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para os interessados em atuar, no Programa Municipal "Itaberá Social", criado pela Lei n° 3251 e 3.273, de 11 de abril de 2023 e 31 de maio de 2.023, regulamentado pelo Decreto nº 5.509 de 01 de junho de 2.023.

I- DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

13/06/2023 á 15/06/2023

As inscrições deverão ser feitas por meio de protocolo online , https://itabera.1doc.com.br/atendimento conforme modelo disponibilizadono Anexo Único deste edital, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itaberá ou no Setor de Protocolos do Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h e posteriormente será encaminhado para análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I- DOS REQUISITOS

- Estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos da data de triagem para inclusão no programa;
- Manter residência no Município de Itaberá por período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente da data de triagem para inclusão no programa;
- Estar em situação de desemprego por período mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de cessação de seguro-desemprego, se fizer jus ao benefício;
- Perceber renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo nacional.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMARY CAROLINA DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D2D-04D4-8F48-F939 e informe o código 5D2D-04D4-8F48-F939

II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexado junto ao requerimento da inscrição:

- RG e CPF do participante e membros da família;
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de nascimento (filhos)
- Certidão de casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada,
- Titulo de eleitor;
- Documentos hábeis a comprovar a renda per capita exigida.
- Atestado de Antescedente Criminais.

III- DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA:

ANEXOS – PROGRAMA "ITABERÁ SOCIAL"

Anexo I do Decreto nº 5.508/2023

Eixos programáticos	Assistência Social, Trabalho, Capacitação e Qualificação Profissional.
Secretaria Municipal Responsável	Secretaria de Assistência Social.
Benefeciarios	Deverão preencher as condições fixadas pelo Art.3º, §1º da Lei Municipal nº. 3.251/2023, observadas as preferências estabelecidas no §2º.
Valor do beneficio	R$ 700,00 (Setecentos reais);
Condição para pagamento do beneficio	O beneficiário deverá realizar atividades com vistas à sua recolocação profissional, durante 6 (horas) diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, estando incluídas nesse período, em conjunto ou individualmente, a participação em atividades junto aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Fundo Social de Solidariedade, bem como a participação em curso de qualificação profissional, sendo-lhe vedado substituir servidores públicos.
Duração do Beneficio	Conforme definido em edital, com limite máximo de 12 meses, admitido, em caráter excepcional, uma prorrogação por igual período, atendidos os requisitos legais.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMARY CAROLINA DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D2D-04D4-8F48-F939 e informe o código 5D2D-04D4-8F48-F939

Anexo II do Decreto nº 5.508/2023

Eixos programáticos	Educação, Trabalho, Capacitação e Qualificação Profissional.
Secretaria Municipal Responsável	Secretaria de Educação.
Beneficiários	- Deverão preencher as condições fixadas pelo Art.3º, §1º da Lei Municipal nº. 3.251/2023, observadas as preferências estabelecidas no §2º, tendo como preferência os residentes na comunidade em que se localiza a unidade escolar. - os egressos do sistema penitenciário, excetuando-se as hipóteses nas quais a atividade a serem exercidas no âmbito temático forem vedadas a pessoas com antecedentes criminais.
Valor por beneficiário	R$ 700,00 (Setecentos reais);
Condição para pagamento do Benefício	- O beneficiário deverá realizar atividades com vistas à sua recolocação profissional, durante 6 (horas) diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, estando incluídas nesse período, em conjunto ou individualmente, a participação em atividades junto aos setores e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, bem como a participação em curso de qualificação profissional, sendo-lhe vedado substituir servidores públicos.
Duração do benefício	Conforme definido em edital, com limite máximo de 12 meses, admitido, em caráter excepcional, uma prorrogação por igual período, atendidos os requisitos legais.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMARY CAROLINA DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D2D-04D4-8F48-F939 e informe o código 5D2D-04D4-8F48-F939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

R E Q U E R I M E N T O

À Secretaria Muncipal de Assistência Social.

Eu,_____inscrito do CPF sob o n°_____,RG:_____, expedido pelo órgão_____, em_____/_____/_____, nascimento em _____/_____/_____, estado civil _____, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado à Rua: _____, nº_____, bairro _____, na cidade de_____, estado _____.

venho por meio do presente protocolo requerer minha inscriçãono Programa Municipal Itaberá Social, uma vez que preencho os requisitos da Lei Municipal n° 3251 e 3273 de 11 de abril de 2023 e 31 de maio de 2023.

Itaberá ..... de ..... de 2023

_____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMARY CAROLINA DE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D2D-04D4-8F48-F939 e informe o código 5D2D-04D4-8F48-F939

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2022** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **22/02/2022**, e homologado pelo **Decreto nº 5.322, de 23 de fevereiro de 2022**, deverão comparecer as **08 horas** entre os dias **13/06/2023 (terça-feira)** a **15/06/2023 (quinta-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir serão encaminhados a BRUMED - **ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C36-1CB9-33DF-F7B5 e informe o código 9C36-1CB9-33DF-F7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 01**

CLASS.	NOME	RG
71º	SUELEN FRANCINE DE LIMA MAXIMIANO	46.289.228-1

OBS: 01 Candidato convocado em razão não comprecimento:
70º: FERNANDA DO NASCIMENTO JARDIM

Itaberá, 12 de junho de 2023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C36-1CB9-33DF-F7B5 e informe o código 9C36-1CB9-33DF-F7B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C36-1CB9-33DF-F7B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 12/06/2023 13:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C36-1CB9-33DF-F7B5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 02, de 07 de junho de 2023.

O Vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no Artigo 19 de seu Regimento Interno,

Considerando que 5ª feira, dia 08 de junho, é feriado municipal de Corpus Christi;
Considerando que a suspensão do expediente no dia 09 de junho não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 09 de junho.

II- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá (SP), aos 07 de junho de 2023.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicado nesta data no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itaberá. Itaberá/SP, aos 07 de junho de 2023.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	12		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	12	01	CAMARA MUNICIPAL									
	120101		CAMARA MUNICIPAL	2.945.000,00	2.945.000,00	211.162,57	195.638,75	195.638,75	978.361,57	853.342,25	853.342,25	125.019,32
	01.031.0001.1001.0000		**AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**									
001	110000	NV	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	2.844,50	2.844,50	2.844,50	21.534,50	21.534,50	21.534,50	0,00
			4.4.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
			4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S(	0,00	0,00	2.844,50	2.844,50	2.844,50	2.844,50	2.844,50	2.844,50	0,00
			4.4.90.52.30 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00
			4.4.90.52.33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.490,00	10.490,00	10.490,00	0,00
	01.031.0001.1002.0000		**OBRAS E INSTALACOES**									
002	110000	NV	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.031.0001.2052.0000		**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**									
003	110000	NV	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.613.000,00	1.613.000,00	112.595,56	112.595,56	112.595,56	587.654,43	587.654,43	587.654,43	0,00
			3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	42.574,68	42.574,68	42.574,68	212.873,40	212.873,40	212.873,40	0,00
			3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	2.660,92	2.660,92	2.660,92	13.304,60	13.304,60	13.304,60	0,00
			3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	15.028,20	15.028,20	15.028,20	75.141,00	75.141,00	75.141,00	0,00
			3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	12.618,38	12.618,38	12.618,38	62.472,37	62.472,37	62.472,37	0,00
			3.1.90.11.43 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,86	13.677,86	13.677,86	0,00
			3.1.90.11.44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.967,24	4.967,24	4.967,24	0,00
			3.1.90.11.45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.480,05	1.480,05	1.480,05	10.145,31	10.145,31	10.145,31	0,00
			3.1.90.11.75 SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	38.233,33	38.233,33	38.233,33	191.166,65	191.166,65	191.166,65	0,00
			3.1.90.11.99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.906,00	3.906,00	3.906,00	0,00
004	110000	NV	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00	340.000,00	23.645,07	47.351,61	47.351,61	118.671,67	118.671,67	118.671,67	0,00
			3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	23.645,07	47.351,61	47.351,61	118.671,67	118.671,67	118.671,67	0,00
005	110000	NV	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL (	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	110000	NV	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	1.424,10	1.379,15	1.379,15	11.498,45	7.110,19	7.110,19	4.388,26
			3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	1.092,75	1.092,75	5.290,00	2.039,44	2.039,44	3.250,56
			3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,95	1.816,95	1.816,95	0,00
			3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,00	643,00	643,00	0,00
			3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,00	1.361,00	1.361,00	0,00
			3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,60	510,60	510,60	0,00
			3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	286,40	286,40	286,40	413,20	413,20	413,20	0,00
			3.3.90.30.46 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00	0,00	1.137,70	0,00	0,00	1.463,70	326,00	326,00	1.137,70
007	110000	NV	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE	160.000,00	160.000,00	63.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00	36.000,00	36.000,00	72.000,00
008	110000	NV	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	110000	NV	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	180.000,00	145.000,00	830,00	3.980,43	3.980,43	56.064,85	39.700,74	39.700,74	16.364,11
			3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVE	0,00	0,00	0,00	1.116,40	1.116,40	17.334,40	17.334,40	17.334,40	0,00
			3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	1.273,54	1.273,54	18.000,00	6.062,21	6.062,21	11.937,79
			3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	122,76	122,76	2.100,00	616,78	616,78	1.483,22
			3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	7.720,00	7.720,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
		3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	490,99	490,99	3.927,92	2.465,08	2.465,08	1.462,84
		3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00
		3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,53	2.232,53	2.232,53	0,00
		3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	61,74	61,74	800,00	169,74	169,74	630,26
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	830,00	915,00	915,00	3.800,00	2.950,00	2.950,00	850,00
010	110000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	140.000,00	140.000,00	0,00	2.664,16	2.664,16	48.050,90	15.783,95	15.783,95	32.266,95
		3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	1.954,16	1.954,16	31.253,52	9.757,76	9.757,76	21.495,76
		3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00	16.797,38	6.026,19	6.026,19	10.771,19
017	110000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	35.000,00	2.823,34	2.823,34	2.823,34	14.190,95	14.190,95	14.190,95	0,00
		3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.823,34	2.823,34	2.823,34	14.190,95	14.190,95	14.190,95	0,00
011	110000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.031.0001.2064.0000		**PUBLICIDADE LEGAL**									
012	110000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01.031.0001.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**									
013	110000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.695,82	12.695,82	12.695,82	0,00
		3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍ	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.695,82	12.695,82	12.695,82	0,00
	01.031.0001.2074.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**									
014	110000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	110000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	110000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO ORGÃO	2.945.000,00	2.945.000,00	211.162,57	195.638,75	195.638,75	978.361,57	853.342,25	853.342,25	125.019,32
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	2.945.000,00	2.945.000,00	211.162,57	195.638,75	195.638,75	978.361,57	853.342,25	853.342,25	125.019,32

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

9010	990007	TELEFONICA BRASIL S.A.	190 - 000	0,00		0,00
9013	990006	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RENDIMENTOS BANCARIOS	190 - 000	0,00		0,00
9015	990016	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RENDIMENTOS BANCARIOS	190 - 000	0,00		0,00
8001	998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00		39.012,00
9005	990001	CONVENIO UNIMED	190 - 000	115,00		551,79
9008	990002	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIG	190 - 000	0,00		0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9002	990003	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURADO SOCIAL			190 - 000		22.267,51			55.827,38	
	9003	990004	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA IRRF			190 - 000		24.528,37			62.120,81	
	9012	990005	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA ISS			190 - 000		900,00			2.250,00	
	9014	990015	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL			190 - 000		6.548,33			32.741,65	
	9016	990018	SICOOB CREDICERIPA - EMPREST. CONSIGNADO			190 - 000		6.972,55			33.267,55	
	9017	990019	SICRED - EMPREST. CONSIGNADO			190 - 000		2.399,02			11.256,90	
	9018	990020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA INDENIZAÇÃO E RESTIRUIÇÃO			190 - 000		0,00			0,00	
	7003	990014	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL ITABERÁ			110 - 000		0,00			0,00	
	TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							63.730,78			237.028,08	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.090.370,33

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Vinculo		Saldo
Mov. Desp. Leg.	001	03	-	CM	556.028,11
TOTAL DO SALDO					556.028,11

TOTAL GERAL 1.646.398,44

ITABERA, 31 de maio de 2023

GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
PRESIDENTE

PATRICIA CRISTINA LEITE
CONTADORA - CRC: 224.374/O-5/SP

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS				0,00	0,00	0,00
9010	9010	TELEFONICA BRASIL S.A.	190 - 000			0,00
TITULOS E VALORES				12.953,15	4.957,21	17.910,36
9013	9013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA REN	- 000			0,00
9015	9015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA REN	- 000	12.953,15	4.957,21	17.910,36
CONSIGNACOES				156.785,71	41.230,37	198.016,08
9005	9005	CONVENIO UNIMED	190 - 000	436,79	115,00	551,79
9008	9008	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	190 - 000			0,00
9002	9002	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	INSS - 000	43.705,92	12.121,46	55.827,38
9003	9003	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA IRRF	- 000	49.946,80	12.174,01	62.120,81
9012	9012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA ISS	- 000	1.350,00	900,00	2.250,00
9014	9014	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	190 - 000	26.193,32	6.548,33	32.741,65
9016	9016	SICOOB CREDICERIPA - EMPREST. CONSI	- 000	26.295,00	6.972,55	33.267,55
9017	9017	SICRED - EMPREST. CONSIGNADO	190 - 000	8.857,88	2.399,02	11.256,90
9018	9018	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA INSS	- 000			0,00
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				985.000,00	245.000,00	1.230.000,00
7001	7001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA	110 - 000	985.000,00	245.000,00	1.230.000,00
7002	7002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA	110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.154.738,86	291.187,58	1.445.926,44

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.445.926,44

Saldo do Exercício Anterior

Recurso			Banco	Conta		Tipo	Saldo Ex. Anterior
Mov. Desp. Leg.			001	03		CM	200.472,00
1	111110200	Movimentação despesas do Legislativo			-	GERAL	200.472,00
Total do Saldo							200.472,00

TOTAL GERAL 1.646.398,44

ITABERA, 31 de maio de 2023

PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
PRESIDENTE

PATRICIA CRISTINA LEITE
CONTADORA - CRC: 224.374/O-5/SP

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRO

GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2023
BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2023 A 31/05/2023)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença

CONTROLADOR INTERNO